

CIRCULAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

SINCOVAGA SP E SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE OSASCO

Foi assinada nesta data, Convenção Coletiva de Trabalho com o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE OSASCO, com abrangência nos municípios de **Osasco, Barueri, Carapicuíba, Embu das Artes, Itapevi, Jandira e Taboão da Serra**, com vigência até 31 de agosto de 2019.

REAJUSTE: REAJUSTE SALARIAL – Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos serão reajustados a partir de 01 de setembro de 2018, conforme segue:

a) Aplicação do percentual de 4,4% (quatro vírgula quatro por cento), incidente sobre os salários vigentes em 1º de setembro de 2018, até o limite de duas vezes o valor do teto do benefício da Previdência Social;

b) Nos salários acima de duas vezes o valor do teto do benefício da Previdência Social, o reajuste será objeto de livre negociação entre as empresas e seus respectivos funcionários. garantido o valor mínimo de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).

PISO SALARIAL/SALÁRIO DE ADMISSÃO: R\$ 1.396,00 (um mil e trezentos e noventa e seis reais).

SALÁRIOS PARA MEI's, ME's e EPP's –Regime Especial- mediante requerimento ao SINCOVAGA:

ATÉ 5 EMPREGADOS – R\$ 1.258,00 (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais);

DE 6 A 20 EMPREGADOS – R\$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais).

EMPACOTADOR NO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS: R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais)

QUEBRA DE CAIXA – Empresas com até 5 empregados –com adesão ao Regime Especial: R\$ 77,00 (setenta e sete reais); **Empresas com de 6 a 20 empregados – com adesão ao Regime Especial: R\$ 81,00** (oitenta e um reais); **DEMAIS EMPRESAS: R\$ 87,00** (oitenta e sete reais)

VALE COMPRA ASSIDUIDADE: Benefício para empregados que recebam até **R\$ 2.072,00** (dois mil e setenta e dois reais).

PRINCIPAIS MUDANÇAS

TRABALHO EM FERIADOS – Pagamento em dobro do dia trabalhado não havendo mais a obrigação de concessão de folga.

TRABALHO EM 1º DE MAIO – Ao invés de duas folgas pelo trabalho fica concedida apenas uma no dia do aniversário do empregado que se ativou na data;

NOVIDADES

Ficam permitidas contratações sob os regimes de **JORNADA PARCIAL, JORNADA REDUZIDA, JORNADA ESPECIAL 12X36, e, SEMANA ESPANHOLA** mediante autorização do SINCOVAGA e SEC SP, sob a modalidade de cláusula adesiva.

ABONO DE FALTA À MÃE COMERCIÁRIA: Poderá a mãe comerciária deixar de comparecer ao serviço para participar de reunião escolar 02 (duas) vezes ao ano.

TERMO DE ASSISTÊNCIA À RESCISÃO CONTRATUAL (HOMOLOGAÇÃO) PELO SEC SP – OBRIGATÓRIO PARA CONTRATOS DE PRAZO SUPERIOR A 180 DIAS:

- a- Para empresas aderentes ao REGIME ESPECIAL DE SALÁRIOS;
- b- Para empresas que em 01 de setembro de 2018 contêm com até 10 empregados; e,
- c- Quando solicitado pelo empregado

DEFINIÇÃO DE PRAZO DE FECHAMENTO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA – Ficam as empresas autorizadas a efetivar o fechamento dos controles de frequência dos empregados a partir do 15º dia do mês civil, não se aplicando os prazos previstos no eSocial.

REGRAS ESTABELECIDO LIMITES À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS COLETIVOS E TORNANDO OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DO SINCOVAGA EM ACORDOS COLETIVOS EM QUE SE DEFINAM CONDIÇÕES DE NATUREZA INTERSINDICAL.

ASSISTÊNCIA MÉDICA – Empresas com mais de 350 empregados – Plano Médico, a partir dessa convenção, deixa de ser integralmente gratuito passando a ser fortemente, não afetando contratos de trabalho estabelecidos com condições mais benéficas.